Arrendamos essa casa através de uma rellocation , e por ela começou toda a negociação para o arrendamento.

Ficou da seguinte forma: teríamos que pagar um caução de 700 euros, efetuado dia 06-05-2023 para que a casa pudesse ficar assegurada, e os outros 700 euros assim que fosse entregue as chaves. o contrato foi enviado e assinado online e entregue via e-mail, foi assinado no dia 09-05-2023. Apos isso ficou acordado que a entrega das chaves seria dia 15-05-2023..porem logo apos , recebemos o comunicado que não seria possível essa data e foi remarcado para o dia 17-05-2023. Pagamos uma quantia de 383 euros referente a 15 dias de arrendamento.. valores esses mencionados no contrato.

O total pago foi de 1.783 Euros.

E em janeiro de 2024, eu e minha esposa decidimos não mais renovar o contrato de arrendamento da casa situado na Rua da Gonça n.80- Ribeira, então no dia 12/02/2024 quando a dona Isabel, representante do senhorio, foi fazer a verificação mensal no imóvel, nós decidimos falar com ela pessoalmente sobre a nossa decisão, decisão essa que há meses já havíamos tomado devido a nossa insatisfação com o descaso de algumas situações que já estávamos passando, pelo fato dela omitir as faturas de agua e luz, apos a gente descobrir que havia apenas um contador de energia para 3 casas e um único contador de agua da companhia no mesmo sitio, após nossa conversa com a mesma, uma conversa amigável e que ambas as partes entraram em concordância, ela foi muito solicita em nos ajudar e ate nos sugeriu algumas opções, o primeiro ponto sugerido por ela ,foi que : não precisaríamos fazer a formalidade com a carta registrada, somente pelo fato da gente ter sido totalmente transparente, porquê já tínhamos avisado a ela, dizendo que já iria falar com o senhorio e dono do imóvel s.r., Carlos Alberto Esteves Gonçalves sobre a nossa decisão, e que também ela mesma iria passar o email para Rentila (Rentila um aplicativo para acompanhamento sobre o imóvel) a e dreams house (a empresa do senhorio) para que tudo ficasse formalizado e registrado. Segundo ponto sugerido por ela que: não precisaríamos pagar o arrendamento dos meses seguidos , já que nos tínhamos duas caução de deposito, achamos boas as opções e concordamos em aceitar, sua única exigência era que se pudéssemos fazer o favor de procurar um lugar o mais rápido possível ,porque ela tinha pressa em arrendar novamente.

Com isso ficamos descansados e confiantes que tudo estaria certo e de acordo para ambas as partes,

Devido a correria do dia a dia passei o email somente dia 16/02/2024, que daria 91 dias , um dia apos a data estipulado pelo contrato, e após ela receber me enviou email me dizendo que não tinha mais validade apos isso, mesmo assim liguei para ela que não tinha mais condições de ficar, porque já havíamos arrendado outra casa, e assim marcamos a entrega das chaves no dia 12/03/2024 onde ela faz todo o checklist da casa perante a mim e minha esposa, e ao final como estava tudo de acordo, pra ali estava tudo certo, assim foi entregue as chaves e a casa entregue em perfeitas condições. Após 2 meses recebi uma injunção onde eu teria que pagar 3.067 euros onde nesse valor inclui um valor de 968 euros referente a reforma da residência, não sei o porque esse valor, não deixamos a casa com problema algum, o que havia era infiltração no teto mas duas casas de banho, e o resto seria degradação do tempo e acho que não deveria pagar por isso.

Nós temos todos os comprovativos de pagamento em dias , inclusive com pagamento adiantado das datas estipuladas.

Temos vídeos dos vazamentos que causaram as infiltrações que danificaram o teto da casa de banho, dos vazamentos de canos que nos deixaram com a casa com um odor horrível por dias..

temos um vídeo do dia da nossa conversa , onde ela ciente da nossa decisão. Também temos um vídeo completo da casa onde a entregamos em perfeito estado.

Lanheses dia 15-05-2024

atenciosamente

CRISTIANE MENDONÇA DE SOUZA BARBOSA

ANDERSON CORREA BARBOSA

GUILHERME ANDERSON DE SOUZA BARBOSA